

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E UROANÁLISE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, conforme especificações e quantitativos e relação de municípios consorciados abaixo:

Nº	MUNICIPIOS	UNID	VALOR MENSAL
01	Abel Figueiredo	12	*****
02	Bom Jesus do Tocantins	12	*****
03	Brejo Grande do Araguaia	12	*****
04	Eldorado do Carajás	12	*****
05	Goianésia do Pará	12	*****
06	Itupiranga	12	*****
07	Jacundá	12	*****
08	Nova Ipixuna	12	*****
09	Palestina do Para	12	*****
10	Piçarra	12	*****
11	Rondon do Para	12	*****
12	São Domingos do Araguaia	12	*****
13	São Geraldo do Araguaia	12	*****
14	São João do Araguaia	12	*****
Valor Total Mês		-	*****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
EQUIPAMENTOS			
1	Locação de analisador bioquímico automatizado 200 testes/hora.	Aluguel Mensal	14
2	Locação de analisador hematológico automático 05 partes, apresentando 29 parâmetros e 02 histogramas por citometria de fluxo.	Aluguel Mensal	14
SISTEMA			
3	Locação de sistema para liberação de laudos com: Assinatura digital, entrega de protocolo com QR code para acompanhamento de resultados e link on-line para acompanhar resultados por unidade.	Aluguel Mensal	14
INSUMOS POR MUNICIPIO			

ABEL FIGUEIREDO			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 049X10M	UND	60
2.	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 21G (25x8). 100 UN/CX	CX	12
3.	AGULHA PARA VACUO	CX	48
4.	ALCOOL ACIDO 1 LITRO	UND	12
5.	AZUL DE METILENO LITRO	UND	12
6.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	12
7.	CURATIVO PS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UN/CX	CX	12
8.	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 (PP)	CX	12
9.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	18
10.	COLETOR ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	18
11.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
12.	FITA DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
13.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS	UND	24
14.	IMUNOLATEX ASLO 60 TESTES	KIT	06

15.	IMUNOLATEX FR 100 TESTES	KIT	06
16.	IMUNORAPIDO HCG EM TIRAS 80 T	UND	12
17.	FUCCINA DE ZEEL NELSEN	UND	12
18.	HBSAG RAPIDO	KIT	24
19.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	24
20.	KIT ACIDO URICO	KIT	24
21.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O	KIT	24
22.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	12
23.	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	12
24.	KIT COLESTEROL	KIT	24
25.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	24
26.	KIT CREATININA	KIT	24
27.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO IGG/IGM 25 TESTE	KIT	12
28.	KIT FATOR REUMATOIDE	KIT	24
29.	KIT GLICOSE	KIT	12
30.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	12
31.	KIT PROTEINA C REATIVA	KIT	24
32.	KIT PSA RAPIDO	KIT	26
33.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	12
34.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	12
35.	KIT TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	24
36.	KIT TGO/ AST	KIT	24
37.	KIT TGP/ ALT	KIT	24
38.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	12
39.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	12
40.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	12
41.	KIT UREIA	KIT	12
42.	LÂMINA DE MICROSCOPIA	CX	24
43.	LAMINULA 22 X 22 MM. UN/2000 -	PCT	08
44.	LUGOL PARA GRAM 1% FRASCO COM 1000ML	UND	06
45.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24

46.	IIMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	14
47.	SERINGA 10 ML 25X0	UNID	100
48.	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML	UND	500
49.	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UND	06
50.	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UND	06
51.	SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM+Pol N	UND	06
52.	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA HASTE PLAST 100UND/CX	CX	12
53.	PAPEL DE IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	120
54.	PAPEL DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
55.	PIPETA PASTEUR GRAD 3ML ESTERIL PT/500	PCT	06
56.	PONTEIRA SEM FILTRO 100-1000UL TIPO GILSON, AZUL. 500UN/PCT	PCT	06
57.	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL EPPENDORF.AMARELA. 1000UN/PCT	PCT	06
58.	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	KIT	12
59.	TUBO COL. FLUORETO CINZA SODIO +EDTA 4ML PCT C/100	PCT	06
60.	VAC-TUB.COL.SAN. A VAC.C/ ANTC.GLIC/LAC-K3 4MCINZA pct c/50	PCT	12
61.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/50	PCT	10
62.	TUBETE A VACUO PARA SORO 4ML PCT 100	PCT	18
63.	TUBETE A VACUO PARA SORO 6ML PCT 100	PCT	18
64.	TUBETE A VACUO PARA SORO 9ML PCT 100	PCT	18
65.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM.	PCT	06
66.	VACUTUBE EDTA K3 - 4ML C/100	PCT	06
67.	VDRL	KIT	24

BOM JESUS DO TOCANTINS			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	KIT ACIDO URICO 240ML	KIT	06
2.	AGULHA A VACUO 25X7 C/100	PCT	06
3.	AGULHA A VACUO 25X8 C/100	PCT	06
4.	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 22G (25x7). 100 UN/CX. FL5-A22G	CX	06
5.	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE 25X0,8MM (21Gx1) COR VERDE	CX	06
6.	AGULHA PARA COLETA MULT DE SAN A VACUO 22G X 1" (25 X 0,7MM) - PRETA - CX C/ 100 UN.	CX	06
7.	FRASCO PARA REAGENTE DIRUI 20 ML	UND	10
8.	FRASCO PARA REAGENTE - DIRUI 35 ML	UND	10
9.	FRASCO PARA REAGENTE - DIRUI 70 ML	UND	10
10.	KIT BILIRRUBINA DIRETA 75ML	KIT	06
11.	BIOCONTROL N (5 ML)	UND	03
12.	BIOCONTROL P (5 ML)	UND	03
13.	CALIBRADOR HBA1C	UND	03
14.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 057 X 30M	UND	60
15.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 110/30	UND	40
16.	KIT PSA TOTAL	KIT	36
17.	KIT TGO/AST	KIT	36
18.	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	84
19.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	48
20.	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	60
21.	KIT COLESTEROL TOTAL	KIT	30
22.	KIT CREATININA	KIT	60
23.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	72
24.	KIT GAMA GT	KIT	24
25.	KIT GLICOSE	KIT	120
26.	KIT HDL	KIT	144
27.	KIT PSA LIVRE	KIT	36

28.	KIT PSA TOTAL	KIT	36
29.	KIT TGO/AST	KIT	144
30.	KIT TGP/ALT	KIT	144
31.	KIT TRIGLICERÍDEOS	KIT	144
32.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	72
33.	KIT UREIA	KIT	120
34.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	UND	72
35.	IIMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	24
36.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	12
37.	IMUNORAPIDO TROPONINA I-25 TESTES	KIT	12
38.	INTEGRA CLEANER	KIT	10
39.	K-TESTE TROPONINA I - 25 TESTES	KIT	10
40.	LATEX PCR SD	KIT	10
41.	LIPASE AUTOMACAO (BIO 120/200 - 50 ML)	UND	06
42.	M-52D Diluente	UND	24
43.	M-52DIFF LYSE	UND	24
44.	M-52LH Lyse 100ml	UND	24
45.	MAGNESIO MONOREAGENTE (200 ML)	UND	06
46.	MP HIPOCLORITO DE SODIO PP - BB 250ml	UND	10
47.	PONTEIRA SEM FILTRO 100-1000UL TIPO GILSON, AZUL. 500UN/PCT	PCT	06
48.	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL EPPENDORF.AMARELA. 1000UN/PCT	PCT	06
49.	PONTEIRA TIPO GILSON 200UL, PP,NAO ESTERIL, PCT/1000 (AMARELA)	PCT	06
50.	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
51.	SOLUÇÃO ALCALINA 500ML	UND	06
52.	SOLUÇÃO ANTIBACTERIANA 500ML	UND	06
53.	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UND	04
54.	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML - EBRAM	UND	04
55.	SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM+Pol N	UND	04
56.	SORO CALIBRADOR	UND	04
57.	SORO CONTROLE 2 PATOLOGICO	UND	04
58.	TUBO A VACUO C/ ATIVADOR 4ML C/100	PCT	12
59.	TUBO COL. FLUORETO CINZA SODIO +EDTA 4ML PCT C/100	PCT	12
60.	TUBO DE COLETA +GEL ATIVADOR 8ML TAMP AMARELA PCT C/100	PCT	12
61.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75MM. pact c/100	PCT	30
62.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM	PCT	12

63.	TUBO DE COLETA EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	12
64.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	12
65.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	12
66.	UREIA UV 75ML	UND	12
67.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	50
68.	VAC - TUB P/ COL DE SANG A VAC 5.0ML TMPA VERMELHA	PCT	12
69.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/50	PCT	45
70.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/50	PCT	20
71.	VAC-TUB.COL.SAN. A VAC.C/ANTC.GLIC/LAC-K3 4MCINZA pct c/50	PCT	20
72.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML 16X100MM	PCT	500
73.	VACUTUBE EDTA K3 - 4ML C/100 (PLASTICO)	PCT	20
74.	KIT VDRL 250 TESTES 5ML	KIT	30

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ADAPTADOR PADRÃO PARA TUBO DE COLETA	UNID	80
2.	AGULHA HIPODERMICA DESCARPACK 25X7 (22G). 100 UN	CX	06
3.	AGULHA HIPODERMICA DESCARPACK 25X8 (21G). 100 UN	CX	06
4.	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 22G (25x7). 100 UN/CX	CX	12
5.	ALCOOL ACIDO 1 LITRO	UND	06
6.	Anti D duoclone monoclonal	UND	06
7.	ANTI-A (MONOCLONAL) 1 X 10 ML	UND	06
8.	ANTI-B (MONOCLONAL) 1 X 10 ML	UND	06
9.	AZUL DE METILENO LITRO	UND	06
10.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	06
11.	BIOLATEX ASO (COMPLETO - 2 ML)	CX	06
12.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 049 x 10m	UND	30
13.	COLETOR ESTERIL RADIACAO IONIZANTE, TRANSPARENTE, SEM PA, INDIVIDUAL, TAMPA VERMELHA, 50 ML. 100 UN/PCT	PCT	25

ROD. TRANSAMAZÔNICA, Km 2,2
NOVA MARABÁ / PARÁ
507-765 - FONE: 094 3322-3918
E-MAIL: cisat@cisat.org.br

14.	COLETOR N ESTERIL, TRANSPARENTE, S/ PA.T.BRANC, 80 ML. 100 UN/PCT	PCT	24
15.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	UND	12
16.	CONTROLE E CALIBRADOR PARA MÁQUINA	CX	24
17.	CURATIVO PS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UND	CX	12
18.	DESCORANTE PARA GRAM 1000 - ALCOOL ACETONA	UND	06
19.	DILUENTE DE BIOQUIMICA AUTOMAÇÃO	UND	12
20.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	12
21.	HBSAG RAPIDO	KIT	12
22.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	24
23.	IMUNORAPIDO ROTAVIRUS 25 TESTES	KIT	06
24.	IMUNORAPIDO SANGUE OCULTO 20 TESTE	KI	06
25.	KIT ACIDO URICO	KIT	12
26.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	KIT	06
27.	KIT COLESTEROL	KIT	12
28.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	24
29.	KIT CREATININA 100/250 TESTES	KIT	12
30.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	18
31.	KIT FATOR REUMATOIDE	KIT	06
32.	KIT GLICOSE	KIT	12
33.	KIT IMUNOLATEX FR 100 TESTES	KIT	06
34.	KIT IMUNORAPIDO HCV 25 TESTES	KIT	06
35.	KIT LATEX PCR SD	KIT	06
36.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	06
37.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	06
38.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	06
39.	KIT TESTE RAPIDO PSA QUANTITATIVO C/ 20 TIRAS	KIT	06
40.	KIT TGO/ AST	KIT	12
41.	KIT TGP/ ALT	KIT	12

42.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	06
43.	KIT TOXOPLASMOSE IGG/IGM C/25 TESTES	KIT	06
44.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	12
45.	KIT UREIA	KIT	12
46.	LAMINAS P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26X76MM CX C/50UNID	CX	30
47.	LUGOL CONCENTRADO 2%	UND	12
48.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
49.	PAPEL DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
50.	PONTEIRA EPPENDORF SEM FILTRO 200UL AMARELA (PCT C/1000)	PCT	12
51.	PONTEIRA S/ FILTRO EPPENDORF 0-2000UL AZUL PCT 1.000	PCT	06
52.	POTE COLETOR 80ML NAO ESTERIL C/PA PC/100	PCT	06
53.	REAGENTE PARA LIMPEZA DE APARELHO HEMATOLOGICO AUTOMATICOS 50ML	UND	04
54.	TESTE RAPIDO TROPONINA I - 25 TESTES	KIT	12
55.	TIRA DE TESTE DE GRAVIDEZ HCG 25UI ml COM 100 TIRAS	CX	12
56.	TIRAS PARA URINALISE C/150	UND	12
57.	TUBO DE COLETA +GEL ATIVADOR 8ML TAMP AMARELA PCT C/100	PCT	24
58.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	06
59.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM COM 100UND	PCT	24
60.	TUBO DE COLETA GEL + ATIV.COAGULO 3,5 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	CX	24
61.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM. 12 RCK/C 100	CX	06
62.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PCT/50 UNID	PCT	600
63.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML PACT C/50	PCT	12
64.	VDRL 250 TESTES 5ML	KIT	06

ELDORADO DOS CARAJAS			
1.	PRODUTO	UND	QUANT.
2.	ADAPTADOR PADRAO PARA TUBO DE COLETA	IND	48
3.	AGULHA A VACUO 25X7 C/100 (SW)	CX	96
4.	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE 25X0,8MM (21GX1) COR VERDE	CX	96
5.	AGULHA PARA COLETA MULT DE SAN A VACUO 22G X 1" (25 X 0,7MM) - PRETA - CX C/ 100 UN	CX	96
6.	ALBUMINA	KIT	60
7.	AMILASE	KIT	60
8.	BIOCAL CALIBRADOR	UND	60
9.	BIOLATEX ASO (COMPLETO - 2 ML)	UND	06
10.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 057 X 30M	UND	70
11.	CK-NAC	KIT	60
12.	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 (PP)	CX	72
13.	CURATIVO PS COLETA ADULTO ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UN	CX	72
14.	CURATIVO PS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UN	CX	36
15.	FATO RT LATEX	KIT	120
16.	FOSFATASE ALCALINA	KIT	84
17.	HIPOCLORITO DE SODIO	UND	48
18.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	36
19.	IMUNOLATEX ASLO 60 TESTES	KIT	120
20.	IMUNORAPIDO HCG EM TIRAS 80 T	CX	24
21.	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	84
22.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	72
23.	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	84
24.	KIT COLESTEROL TOTAL	KIT	96
25.	KIT CREATININA	KIT	96
26.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	72
27.	KIT GAMA GT	KIT	84
28.	KIT GLICOSE	KIT	96
29.	KIT HDL	KIT	96
30.	KIT TGO/AST	KIT	96
31.	KIT TGP/ALT	KIT	96
32.	KIT TRIGLICERÍDEOS	KIT	96
33.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	72
34.	KIT UREIA	KIT	96
35.	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76MM C/50	CX	240
36.	LAMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA LISA. PCT/50	CX	120
37.	LIPASE	KIT	60
38.	PROTEINAS TOTAIS	KIT	60
39.	REAGENTES HEMOGRAMA	KIT	192

40.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CELULAS	UND	36
41.	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	KIT	60
42.	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	KIT	60
43.	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL N	KIT	60
44.	TESTE DE DENGUE IGG/IGM	KIT	72
45.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	120
46.	VAC - TUB P/ COL DE SANG A VAC 5.0ML TAMPA VERMELHA COM 100UND	CX	192
47.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/100	CX	192
48.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML PACT C/50	CX	144
49.	TUBO VACUO EDTA K2 + GEL SEP 5ML (CX C/6)	CX	46
50.	VDRL 250 TESTES 5ML	KIT	36
51.	LUGOL FORTE 2% FRASCO C/ 1000ML	UND	06
52.	INTEGRA CLEANER	UND	08

GOIANÉSIA DO PARÁ			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	AGULHA PARA VACUO	CX	12
2.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	12
3.	COLETOR UNIVERSAL	PCT	12
4.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	12
5.	FITA DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	06
6.	TIRAS PARA URINALISE C/150	UND	12
7.	HBSAG RAPIDO	KIT	12
8.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	12
9.	KIT ACIDO URICO	KIT	12
10.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O	KIT	12
11.	KIT COLESTEROL	KIT	06
12.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	06
13.	KIT CREATININA	KIT	06
14.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	06
15.	KIT FATOR REUMATOIDE	KPP	06

16.	KIT GLICOSE	KIT	12
17.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	12
18.	KIT PROTEINA C REATIVA	KIT	12
19.	KIT PSA RAPIDO	KIT	12
20.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	12
21.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	12
22.	KIT TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	12
23.	KIT TGO/ AST	KIT	06
24.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
25.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	12
26.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	12
27.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	12
28.	KIT UREIA	KIT	12
29.	LÂMINA DE MICROSCOPIA	CX	12
30.	LUGOL CONCENTRADO 2%	UND	12
31.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	06
32.	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	KIT	06
33.	TUBETE A VACUO COM EDTA 4ML PCT 100	PCT	12
34.	TUBETE A VACUO PARA SORO 6ML PCT 100	PCT	12
35.	TUBETE A VACUO PARA SORO 9ML PCT 100	PCT	12
36.	KIT VDRL	KIT	06

ITUPIRANGA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ALBUMINA MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
2.	ALBUMINA	KIT	06
3.	KIT TGO/ AST	KIT	06
4.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
5.	AMILASE	KIT	06
6.	AST IFCC 400 TESTES	KIT	06

7.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	06
8.	CALCIO GEN2 400 TESTES	KIT	06
9.	KIT CREATININA	KIT	06
10.	KIT DE GLICOSE	KIT	06
11.	KIT COLESTEROL	KIT	06
12.	KIT TRIGLICERIDEOS 200TESTE	KIT	06
13.	KIT UREIA 400TESTES	KIT	08
14.	KIT COLESTEROL	KIT	06
15.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
16.	COLETOR ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
17.	CRAL-TUBO AMAREL 5ML VAC GEL ATIV COAG13X100 C/100	PCT	06
18.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	KIT	06
19.	FOSFATASE ALCALINA IFCC (BIO 380/400 - 100 ML)	UND	06
20.	GAMA GT CINETICO (60 ML)	UND	06
21.	HBA1C BIRREAGENTE	UND	06
22.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	KIT	06
23.	HDL DIRETO (80 ML)	UND	06
24.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	06
25.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	06
26.	IMUNORAPIDO SANGUE OCULTO 20 TESTE	KIT	06
27.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	UND	06
28.	PCR - LATEX CAT 543EL - 2,5 ML 50/100 TESTES	KIT	06
29.	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
30.	TOXO IGG/IGM ECO TESTE KIT C/25 TESTES	KIT	06
31.	TUBO A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML C/100	PCT	06
32.	TUBO AMARELO GEL 8ML C/100	PCT	06

33.	TUBO AZUL 3.6ML VACUO CITRATO 13X75MM C/100	PCT	06
34.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	10
35.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM	PCT	24
36.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	06
37.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM (pct c/100)	PCT	08
38.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. (PCT C/1000)	PCT	06
39.	TUBO TIPO EPPENDORF 1,5mlGRAD, NEUTRO, PP, C/1000unds	PCT	06
40.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	12
41.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML 13X75MM, ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS 2D C/50	PCT	10
42.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA SOROLOGIA 4.0ML 13X75MM COM ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS C/50	PCT	10

JACUNDA

Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ADAPTADOR PADRAO PARA TUBO DE COLETA	UND	48
2.	ADAPTADOR PADRAO PARA TUBO DE COLETA	UND	144
3.	AGULHA A VACUO 25X7 C/100 (SW)	CX	96
4.	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE 25X0,7MM (22GX1) COR PRETA	CX	240
5.	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE 25X0,8MM (21GX1) COR VERDE	CX	96
6.	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE 25X0,8MM (21GX1) COR VERDE COM 100UND	CX	360
7.	AGULHA PARA COLETA MULT DE SAN A VACUO 22G X 1" (25 X 0,7MM) - PRETA - CX C/ 100 UN	CX	96
8.	ALBUMINA	KIT	60
9.	ALBUMINA 240ML	UND	36
10.	AMILASE	KIT	24
11.	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN 1000ML	UND	24
12.	BIOCAL CALIBRADOR	UND	72
13.	BIOLATEX ASO (COMPLETO - 2 ML)	UND	72
14.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 057 X 30M	UND	168
15.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 110/30	UND	42

16.	CALCIO	UND	24
17.	CK-NAC	KIT	60
18.	COLETOR ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMP. VERM. 80 ML. 100 UN/PCT	PCT	360
19.	CUP HISTACHI	UND	84
20.	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 (PP)	CX	72
21.	CURATIVO PS COLETA ADULTO ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UN	CX	72
22.	CURATIVO PS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UN	CX	36
23.	DESCORANTE PARA BAAR 1000ML-ALCOOL ACIDO 3%	UND	48
24.	DESCORANTE PARA GRAM 1000 - ALCOOL ACETONA	UND	24
25.	FATO RT LATEX	KIT	120
26.	FOSFATASE ALCALINA	KIT	84
27.	FUCSINA FENICADA DE GRAM 500ML	UND	36
28.	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO C/ 500ML	UND	60
29.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	UND	72
30.	HIPOCLORITO DE SODIO - NACL 9%	UND	36
31.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	96
32.	IMUNOLATEX ASLO 60 TESTES	KIT	120
33.	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	84
34.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	48
35.	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	60
36.	KIT COLESTEROL TOTAL	KIT	144
37.	KIT CREATININA	KIT	120
38.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	72
39.	KIT GAMA GT	KIT	24
40.	KIT GLICOSE	KIT	120
41.	KIT HDL	KIT	144
42.	KIT PSA LIVRE	KIT	36
43.	KIT PSA TOTAL	KIT	36
44.	KIT TGO/AST	KIT	144
45.	KIT TGP/ALT	KIT	144
46.	KIT TRIGLICERÍDEOS	KIT	144
47.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	72
48.	KIT UREIA	KIT	120
49.	LAMINA FOSCA 26X76MM C/50	UND	360
50.	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76MM C/50	CX	240
51.	LAMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA LISA. PCT/50	CX	120
52.	LAMINULA 22 X 22 MM. UN/2000	PCT	150
53.	LIPASE	KIT	24
54.	LUGOL FORTE 1% FRASCO C/ 1000ML	UND	12
55.	LUGOL FORTE 2% FRASCO C/ 1000ML	UND	66

56.	LUGOL FORTE 2% FRASCO C/ 1000ML	UND	24
57.	M-52D DILUENTE	UND	60
58.	M-52DIFF LYSE	UND	80
59.	M-52LH LYSE	UND	60
60.	MULTICONTROL 2 (01 ML)	UND	72
61.	MULTICONTROLE 1 (01 ML)	UND	72
62.	PONTEIRA SEM FILTRO 100-1000UL TIPO GILSON, AZUL. 500UN/PCT	PCT	96
63.	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL EPPENDORF.AMARELA. 1000UN/PCT	PCT	180
64.	POTASSIO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FORNECIDO	UND	60
65.	PROTEINA TOTAL 240ML	UND	24
66.	PROTEINAS TOTAIS	KIT	60
67.	REAGENTES HEMOGRAMA	KIT	192
68.	SODIO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FORNECIDO	UND	60
69.	SOLUÇÃO ALCALINA 500ML	UND	120
70.	SOLUÇÃO ANTIBACTERIANA 500ML	UND	72
71.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CELULAS	UND	36
72.	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	KIT	84
73.	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	KIT	84
74.	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL N	KIT	84
75.	SORO CALIBRADOR	UND	120
76.	SORO CONTROLE 1 NORMAL	UND	120
77.	SORO CONTROLE 2 PATOLOGICO	UND	120
78.	SORO CONTROLE SODIO/POTASSIO I	UND	144
79.	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA HASTE PLAST 100UND/CX	CX	72
80.	TESTE DE DENGUE IGG/IGM	KIT	72
81.	TUBO A VACUO C/ FLUORETO 4ML C100	CX	170
82.	TUBO DE COLETA GEL + ATIV.COGULO 3,5 ML, 13X75 MM	CX	120
83.	TUBO VACUO EDTA K2 + GEL SEP 5ML (CX C/6)	CX	46
84.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	288
85.	VAC - TUB P/ COL DE SANG A VAC 5.0ML TAMPA VERMELHA COM 100UND	CX	300
86.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/100	CX	120
87.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML PACT C/50	CX	120
88.	VDRL 250 TESTES 5ML	KIT	120
89.	VIOLETA DE GENCIANA 500ML	UND	24

NOVA IPIXUNA

Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
----	---------	-----	--------

ROUNDSAMÁRICA, Km 2,2
NOVA MARABÁ - MARABÁ / PARÁ
322-3918
E-MAIL: cisat@cisat.org.br

1.	AGULHA À VÁCUO 22GX1 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	48
2.	AGULHA HIPODERMICA DESCARPACK 25X7 (22G). 100 UN	CX	06
3.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	06
4.	BIOLATEX ASO (COMPLETO - 2 ML)	CX	06
5.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 049 x 10m	UND	30
6.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO PARA GRAM	UNID	06
7.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	UND	12
8.	CONTROLE E CALIBRADOR PARA MÁQUINA	CX	24
9.	CURATIVO PS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALRGICO. REDONDO. ROLO. 500 UND	CX	12
10.	DILUENTE DE BIOQUIMICA AUTOMAÇÃO	UND	12
11.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	12
12.	HBSAG RAPIDO	KIT	12
13.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	12
14.	KIT ACIDO URICO	KIT	12
15.	KIT AMILASE	KIT	12
16.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	KIT	24
17.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	12
18.	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	12
19.	KIT COLESTEROL TOTAL	KIT	24
20.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	24
21.	KIT CREATINA QUINASE	KIT	24
22.	KIT CREATININA 100/250 TESTES	KIT	24
23.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	06
24.	KIT ENZIMA GAMA-GLUTAMIL	KIT	24
25.	KIT FATOR REUMATOIDE	KIT	06
26.	KIT FOSFATASE ALCALINA	KIT	12
27.	KIT GLICOSE	KIT	24
28.	KIT IMUNOLATEX FR 100 TESTES	KIT	24

29.	KIT IMUNORAPIDO HCV 25 TESTES	KIT	06
30.	KIT LATEX PCR SD	KIT	36
31.	KIT LIPASE	KIT	12
32.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	06
33.	KIT PCR	KIT	48
34.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	06
35.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	06
36.	KIT TESTE RAPIDO PSA QUANTITATIVO C/ 20 TIRAS	KIT	06
37.	KIT TGO/ AST	KIT	40
38.	KIT TGP/ ALT	KIT	48
39.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	24
40.	KIT TOXOPLASMOSE IGG/IGM C/25 TESTES	KIT	06
41.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	24
42.	KIT UREIA	KIT	36
43.	LAMINAS P/ MICROSCOPIA 20/20MM C/100UNID	CX	60
44.	LAMINAS P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26X76MM CX C/50UNID	CX	24
45.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
46.	PAPEL DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
47.	PONTEIRA EPPENDORF SEM FILTRO 200UL AMARELA (PCT C/1000)	PCT	12
48.	PONTEIRA S/ FILTRO EPPENDORF 0-2000UL AZUL PCT C/500	PCT	24
49.	POTE UNIVERSAL URINA/FEZES 40ML S/PÁ Ñ ESTERÍL TAMPA BRANCA PCT/100UNID	PCT	96
50.	POTE UNIVERSAL URINA/FEZES 50ML Ñ ESTERÍL TAMPA VERMELHA PCT/100UNID	PCT	48
51.	REAGENTE PARA LIMPEZA DE APARELHO HEMATOLOGICO AUTOMATICOS 50ML	UND	04
52.	TESTE RAPIDO TROPONINA I - 25 TESTES	KIT	12
53.	TIRA DE TESTE DE GRAVIDEZ HCG 25UI ml COM 100 TIRAS	KIT	24
54.	TIRAS PARA URINALISE C/150	UND	36

55.	TUBO DE COLETA +GEL ATIVADOR 8ML TAMP AMARELA PCT C/100	PCT	24
56.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	06
57.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM COM 100UND	PCT	06
58.	TUBO DE COLETA GEL + ATIV.COGULO 3,5 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	CX	06
59.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM. 12 RCK/C 100	CX	06
60.	TUBO TAMPA CINZA 4ml EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	96
61.	TUBO TAMPA ROXA 4ML EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	96
62.	TUBO TAMPA VERMELHA 4ml EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	96
63.	TUBO TAMPA VERMELHA 5ml C/ GEL SEPARADOR EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	PCT	72
64.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML PACT C/50	PCT	06
65.	VDRL 250 TESTES 5ML	KIT	06

PALESTINA DO PARA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANTI.
65.	AGULHA PARA VACUO	CX	48
66.	ALCOOL ACIDO 1 LITRO	UND	12
67.	AZUL DE METILENO LITRO	UND	12
68.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	12
69.	COLETOR UNIVERSAL	PCT	36
70.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
71.	FITA DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
72.	TIRAS PARA URINALISE C/ 150	UND	36
73.	FUCCINA DE ZEEL NELSEN	UND	12
74.	HBSAG RAPIDO	KIT	24
75.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	24
76.	KIT ACIDO URICO	KIT	24
77.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O	KIT	24

78.	KIT COLESTEROL	KIT	24
79.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	24
80.	KIT CREATININA	KIT	24
81.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	24
82.	KIT FATOR REUMATOIDE	KIT	24
83.	KIT GLICOSE	KIT	24
84.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	12
85.	KIT PROTEINA C REATIVA	KIT	24
86.	KIT PSA RAPIDO	KIT	24
87.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	12
88.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	12
89.	KIT TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	24
90.	KIT TGO/ AST	KIT	24
91.	KIT TGP/ ALT	KIT	24
92.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	12
93.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	24
94.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	12
95.	KIT UREIA	KIT	24
96.	LÂMINA DE MICROSCOPIA	CX	24
97.	LUGOL CONCENTRADO 2%	UND	12
98.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
99.	PAPEL DE IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	120
100.	PAPEL DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
101.	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	KIT	12
102.	TUBETE A VACUO COM EDTA 4ML PCT 100	PCT	36
103.	TUBETE A VACUO PARA SORO 4ML PCT 100	PCT	36
104.	TUBETE A VACUO PARA SORO 6ML PCT 100	PCT	36
105.	TUBETE A VACUO PARA SORO 9ML PCT 100	PCT	36

106	VDRL	KIT	24
-----	------	-----	----

PIÇARRA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ALBUMINA MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
2.	ALBUMINA	KIT	06
3.	KIT TGO/ AST	KIT	06
4.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
5.	AMILASE	KIT	06
6.	AST IFCC 400 TESTES	KIT	06
7.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	06
8.	CALCIO GEN2 400 TESTES	KIT	06
9.	KIT CREATININA	KIT	06
10.	KIT DE GLICOSE	KIT	06
11.	KIT COLESTEROL	KIT	06
12.	KIT TRIGLICERIDEOS 200TESTE	KIT	06
13.	KIT UREIA 400TESTES	KIT	08
14.	KIT COLESTEROL	KIT	06
15.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPAS VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
16.	COLETOR ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPAS VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
17.	CRAL-TUBO AMARELO 5ML VAC GEL ATIV COAG13X100 C/100	PCT	06
18.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	KIT	06
19.	FOSFATASE ALCALINA IFCC (BIO 380/400 - 100 ML)	UND	06
20.	GAMA GT CINETICO (60 ML)	UND	06
21.	HBA1C BIRREAGENTE	UND	06
22.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	KIT	06
23.	HDL DIRETO (80 ML)	UND	06
24.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	08
25.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	06

26.	IMUNORAPIDO SANGUE OCULTO 20 TESTE	KIT	06
27.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	UND	06
28.	PCR - LATEX CAT 543EL - 2,5 ML 50/100 TESTES	KIT	06
29.	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
30.	TOXO IGG/IGM ECO TESTE KIT C/25 TESTES	KIT	06
31.	TUBO A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML C/100	PCT	06
32.	TUBO AMARELO GEL 8ML C/100	PCT	06
33.	TUBO AZUL 3.6ML VACUO CITRATO13X75MM C/100	PCT	06
34.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	10
35.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM	PCT	12
36.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	06
37.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM (pct c/100)	PCT	08
38.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. (PCT C/1000)	PCT	06
39.	TUBO TIPO EPPENDORF 1,5mlGRAD, NEUTRO, PP, C/1000unds	PCT	06
40.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	06
41.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML 13X75MM, ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS 2D C/50	PCT	06
42.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA SOROLOGIA 4.0ML 13X75MM COM ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS C/50	PCT	06

RONDON DO PARA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ALBUMINA MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
2.	ALBUMINA	KIT	06
3.	KIT TGO/ AST	KIT	06
4.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
5.	AMILASE	KIT	06
6.	AST IFOC 400 TESTES	KIT	06
7.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	06

8.	CALCIO GEN2 400 TESTES	KIT	06
9.	KIT CREATININA	KIT	06
10.	KIT DE GLICOSE	KIT	06
11.	KIT COLESTEROL	KIT	06
12.	KIT TRIGLICERIDEOS 200TESTE	KIT	06
13.	KIT UREIA 400TESTES	KIT	08
14.	KIT COLESTEROL	KIT	06
15.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
16.	CRAL-TUBO AMAREL 5ML VAC GEL ATIV COAG13X100 C/100	PCT	06
17.	GAMA GT CINETICO (60 ML)	UND	06
18.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	KIT	06
19.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	08
20.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	06
21.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	UND	06
22.	PCR - LATEX CAT 543EL - 2,5 ML 50/100 TESTES	KIT	06
23.	TUBO A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML C/100	PCT	06
24.	TUBO AZUL 3.6ML VACUO CITRATO13X75MM C/100	PCT	06
25.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	10
26.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	06
27.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM (pct c/100)	PCT	08
28.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. (PCT C/1000)	PCT	06
29.	TUBO TIPO EPPENDORF 1,5mlGRAD, NEUTRO, PP, C/1000unds	PCT	06
30.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	06
31.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML 13X75MM, ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS 2D C/50	PCT	06

Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ALBUMINA MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
2.	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UND	06
3.	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UND	06
4.	SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM+Pol N	UND	06
5.	BIOCAL (5 ML)	UND	06
6.	BIOCONTROL N (5 ML)	UND	06
7.	CALIBRADOR HBA1C5X 1, 5ML	UND	06
8.	CK MB UV (BIO 120/200 - 50 ML)	UND	06
9.	ALBUMINA	KIT	06
10.	KIT TGO/ AST	KIT	06
11.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
12.	AMILASE	KIT	06
13.	AST IFCC 400 TESTES	KIT	06
14.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	06
15.	CALCIO GEN2 400 TESTES	KIT	06
16.	KIT CREATININA	KIT	06
17.	KIT DE GLICOSE	KIT	06
18.	KIT COLESTEROL	KIT	06
19.	NACL DILUENTE 9%	UND	06
20.	SEGMENTO DE MICROCUBETAS 7X240	UND	06
21.	Solucao de Limpeza NAOH - Clean	UND	06
22.	KIT TRIGLICERIDEOS 200TESTE	KIT	06
23.	KIT UREIA 400TESTES	KIT	08
24.	KIT COLESTEROL	KIT	06
25.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	18
26.	COLETOR ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	18
27.	CONTROLE HBA1C (2 X 1,0 ML)	UND	06

28.	CRAL-TUBO AMARELO 5ML VAC GEL ATIV COAG13X100 C/100	PCT	06
29.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	KIT	06
30.	FE AUTOMAÇÃO (100 ML)	UND	06
31.	FOSFATASE ALCALINA IFCC (BIO 380/400 - 100 ML)	UND	06
32.	GAMA GT CINETICO (60 ML)	UND	06
33.	HBA1C BIRREAGENTE	UND	06
34.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	KIT	06
35.	HDL DIRETO (80 ML)	UND	06
36.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	08
37.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	06
38.	IMUNORAPIDO DENGUE NS1 25 TESTES	KIT	06
39.	IMUNORAPIDO SANGUE OCULTO 20 TESTE	KIT	06
40.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	UND	06
41.	INTEGRA CLEANER	UND	06
42.	PCR - LATEX CAT 543EL - 2,5 ML 50/100 TESTES	KIT	06
43.	M-52D Diluente	UND	08
44.	M-52DIFF LYSE	UND	12
45.	M-52LH Lyse	PCT	06
46.	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PT/25 PECAS	PCT	06
47.	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE (250 ML)	UND	06
48.	PRECICONTROL CLINCHEM MULTI 2 20X5ML CX	UND	06
49.	SOLUCAO DE LIMPEZA DE CELULAS	UND	06
50.	TOXO IGG/IGM ECO TESTE KIT C/25 TESTES	KIT	06
51.	TUBO A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML C/100	PCT	06
52.	TUBO AMARELO GEL 8ML C/100	PCT	06
53.	TUBO AMARELO GEL 8ML C/100	PCT	06
54.	TUBO AZUL 3.6ML VACUO CITRATO13X75MM C/100	PCT	06

55.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	10
56.	TUBO DE COLETA EDTA K3 2 ML, 13X75 MM	PCT	24
57.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	06
58.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM (pct c/100)	PCT	08
59.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. (PCT C/1000)	PCT	06
60.	TUBO TIPO EPPENDORF 1,5mlGRAD, NEUTRO, PP, C/1000unds	PCT	06
61.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	12
62.	VAC - TUBO P/ COL. SANG. A VAC. C/ ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML PACT C/50	PCT	26
63.	VAC-TUBO P/ COL. DE SANG. A VAC. P/ SOR. C/ GEL SEPARADOR 8.0ML PACT C/50	PCT	12
64.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML 13X75MM, ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS 2D C/50	PCT	10
65.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA SOROLOGIA 4.0ML 13X75MM COM ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS C/50	PCT	10

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANT.
1.	ALBUMINA	KIT	06
2.	KIT TGO/ AST	KIT	06
3.	KIT TGP/ ALT	KIT	06
4.	AMILASE	KIT	06
5.	AST IFCC 400 TESTES	KIT	06
6.	KIT BILIRRUBINA DIRETA	KIT	06
7.	KIT CREATININA	KIT	06
8.	KIT DE GLICOSE	KIT	06
9.	KIT COLESTEROL	KIT	06
10.	KIT TRIGLICERIDEOS 200TESTE	KIT	06
11.	KIT UREIA 400TESTES	KIT	08

12.	KIT COLESTEROL	KIT	06
13.	COLETOR NÃO ESTERIL RAD. IONIZ, TRANSP, S/PA, TAMPA VERM.80 ML. 100 UN/PCT	PCT	12
14.	GAMA GT CINETICO (60 ML)	UND	06
15.	HCG TIRA INDIVIDUAL CAT 134I - 2,5 MM 100 TEST	KIT	06
16.	IMUNOLATEX PCR 100 TESTES	KIT	08
17.	IMUNOPAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	KIT	06
18.	IMUNORAPIDO TIPAGEM SANGUINEA	UND	06
19.	PCR - LATEX CAT 543EL - 2,5 ML 50/100 TESTES	KIT	06
20.	TUBO A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML C/100	PCT	06
21.	TUBO AZUL 3.6ML VACUO CITRATO13X75MM C/100	PCT	06
22.	TUBO DE COLETA ATIV. DE COAG. 4 ML, 13X75 MM. pact c/100	PCT	10
23.	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SDIO + EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 12 RCK/CX	PCT	06
24.	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5 ML, 13X100 MM (pct c/100)	PCT	08
25.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. (PCT C/1000)	PCT	06
26.	TUBO TIPO EPPENDORF 1,5mlGRAD, NEUTRO, PP, C/1000unds	PCT	06
27.	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	06
28.	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA- K3 4.0ML 13X75MM, ETIQUETA DE CODIGO DE BARRAS 2D C/50	PCT	06

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA			
Nº	PRODUTO	UND	QUANTI.
1.	AGULHA PARA VACUO	CX	48
2.	ALCOOL ACIDO 1 LITRO	UND	12
3.	AZUL DE METILENO LITRO	UND	12
4.	BANDAGEM ANTISSEPTICA	KIT	12
5.	COLETOR UNIVERSAL	PCT	36
6.	DILUENTE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
7.	FITA DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24

8.	TIRAS PARA URINALISE C/150	UND	36
9.	FUCCINA DE ZEEL NELSEN	UND	12
10.	HBSAG RAPIDO	KIT	24
11.	HIV TESTE RAPIDO	KIT	24
12.	KIT ACIDO URICO	KIT	24
13.	KIT ANTIESTREPTOLISINA O	KIT	24
14.	KIT COLESTEROL	KIT	24
15.	KIT CORANTE DE HEMATOLOGIA	KIT	24
16.	KIT CREATININA	KIT	24
17.	KIT DENGUE NS1 RAPIDO	KIT	24
18.	KIT FATOR REUMATOIDE	KIT	24
19.	KIT GLICOSE	KIT	24
20.	KIT MALARIA RAPIDO	KIT	12
21.	KIT PROTEINA C REATIVA	KIT	24
22.	KIT PSA RAPIDO	KIT	24
23.	KIT ROTAVIRUS RAPIDO	KIT	12
24.	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	12
25.	KIT TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	24
26.	KIT TGO/ AST	KIT	24
27.	KIT TGP/ ALT	KIT	24
28.	KIT TIPAGEM SANGUINEA	KIT	12
29.	KIT TRIGLICERIDES	KIT	24
30.	KIT TROPONINA RAPIDO	KIT	12
31.	KIT UREIA	KIT	24
32.	LÂMINA DE MICROSCOPIA	CX	24
33.	LUGOL CONCENTRADO 2%	UND	12
34.	LYSE DE HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO	UND	24
35.	PAPEL DE IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	120

36.	PAPEL DE IMPRESSORA COMPATIVEL COM O APARELHO FORNECIDO	UND	24
37.	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	KIT	12
38.	TUBETE A VACUO COM EDTA 4ML PCT 100	PCT	36
39.	TUBETE A VACUO PARA SORO 4ML PCT 100	PCT	36
40.	TUBETE A VACUO PARA SORO 6ML PCT 100	PCT	36
41.	TUBETE A VACUO PARA SORO 9ML PCT 100	PCT	36
42.	VDRL	KIT	24

1.1. O quantitativo descrito acima é uma estimativa para 12 (DOZE) MESES.

2. DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

2.1.2. A contratação se refere a bens e serviços comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias de saúde dos municípios consorciados.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da realização de exames decorre da obrigação dos municípios consorciados em garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os direitos fundamentais à saúde previstos na Constituição Federal.

A realização de exames laboratoriais de bioquímica, hematologia e uroanálise é fundamental para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições médicas, permitindo a identificação precoce de doenças, a prevenção de complicações e a definição de condutas terapêuticas adequadas.

Atualmente, a demanda por esses exames na rede pública municipal tem crescido significativamente, tornando essencial a adoção de medidas que garantam disponibilidade, regularidade e qualidade na prestação desse serviço. A ausência de uma estrutura adequada para a realização desses exames pode resultar em atrasos no diagnóstico, comprometimento da continuidade do tratamento e impacto negativo na saúde da população.

Dessa forma, é necessário viabilizar uma solução que atenda à demanda das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, assegurando que os pacientes do SUS tenham acesso oportuno e eficiente aos exames laboratoriais indispensáveis ao cuidado médico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos, Legais, Especiais e de Sustentabilidade

Para garantir a adequada execução dos serviços de **locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos** para realização dos exames de bioquímica, hematologia e uroanálise nas Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, serão exigidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos Técnicos

☐ Equipamentos e Insumos

- Todos os equipamentos deverão ser **novos ou com, no máximo, 01 (um) ano de uso**.
- Os equipamentos devem possuir **registro válido na ANVISA** e estar **em linha de produção** pelo fabricante.
- Os equipamentos deverão vir acompanhados de **nobreak**, compatível com a carga necessária para seu funcionamento.
- A empresa deverá fornecer **todos os insumos necessários** para a realização completa dos exames, incluindo:
 - Solução para manutenção do equipamento;
 - Tampão, substrato, calibradores e soro controle;
 - Água reagente ou equipamento para produção da água e insumos para produção de água tipo I ou tipo II, conforme normas NCCLS.
- Os equipamentos deverão estar acompanhados de **computadores, impressoras e leitores de código de barras** para gerenciamento e impressão dos resultados.

☐ Manutenção e Assistência Técnica

- A empresa vencedora deverá fornecer **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos sem custos adicionais para a Administração Pública.
- Deve garantir **treinamento técnico, assessoria científica e assistência técnica** aos operadores dos equipamentos.
- Manutenção corretiva e preventiva **dos equipamentos periféricos** (computadores, impressoras, leitores de código de barras) será de total responsabilidade da contratada.

☐ **Software de Gerenciamento Laboratorial**

- A empresa deve disponibilizar **software de gerenciamento laboratorial**, permitindo controle de laudos, rastreabilidade das amostras e integração com o sistema de saúde municipal.
- O software deverá estar devidamente atualizado e compatível com os equipamentos fornecidos.

☐ **Consumíveis**

- A empresa deverá fornecer **todos os consumíveis** para os equipamentos periféricos, incluindo:
 - Tonner para impressoras;
 - Papel ofício ou similar;
 - Outros insumos necessários para pleno funcionamento dos equipamentos.

4.1.2. Requisitos Legais

☐ **Certificações e Regulamentações**

- A empresa deverá apresentar **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**.
- Todos os equipamentos, reagentes e insumos fornecidos deverão possuir **registro válido na ANVISA**.
- A empresa deve apresentar **carta de assistência técnica e credenciamento dos equipamentos**, emitida pelo fabricante ou detentor do registro na ANVISA.

☐ **Regularidade Jurídico-Fiscal**

- A empresa contratada deve comprovar **regularidade fiscal e trabalhista** mediante apresentação de:
 - Certidões negativas de débito junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
 - Registro na Junta Comercial e inscrição no CNPJ.

4.1.3. Requisitos Especiais

☐ **Treinamento e Capacitação**

- A empresa deverá fornecer **treinamento contínuo aos operadores e técnicos** que utilizarão os equipamentos, garantindo a correta manipulação e manutenção dos mesmos.
- O treinamento deverá abranger **uso do software de gerenciamento laboratorial, boas práticas laboratoriais e calibração dos equipamentos**.

☐ **Assessoria Técnica e Científica**

- A empresa deverá prestar **assessoria científica**, garantindo suporte técnico sobre a realização dos exames, interpretação de resultados e padronização de metodologias.
- O suporte deverá ser realizado por equipe qualificada, incluindo **biomédicos e especialistas em análises clínicas**.

☐ **Atendimento Técnico**

- O atendimento técnico para **manutenção preventiva e corretiva** deverá ocorrer em até **24 horas** após a solicitação formal da administração municipal.

4.1.4. Requisitos de Sustentabilidade

☐ **Gestão de Resíduos**

- A empresa contratada deve fornecer **equipamentos para descarte adequado de insumos** utilizados nos exames laboratoriais.

☐ **Eficiência Energética**

- Os equipamentos fornecidos devem ser **energeticamente eficientes**, reduzindo o consumo elétrico durante o funcionamento.
- Deve-se dar preferência a **equipamentos certificados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)** ou similares.

☐ **Uso Racional de Insumos**

- A empresa deve adotar **boas práticas para redução do desperdício de reagentes e insumos**, promovendo um uso sustentável dos materiais.

☐ **Redução da Pegada Ambiental**

- Deve-se priorizar **equipamentos e reagentes que possuam menor impacto ambiental**, incluindo a utilização de materiais recicláveis sempre que possível.
- O software de gerenciamento laboratorial deverá possibilitar a digitalização de laudos e relatórios, reduzindo a necessidade de impressão e consumo de papel.

4.1.5. Prazo de entrega/Execução

- Até 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS após a ordem de fornecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados consiste na **locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos** para realização de exames de **bioquímica, hematologia e uroanálise**, incluindo **manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico contínuo**.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes fases:

5.1. PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO

Nesta etapa, o consórcio define as especificações técnicas e regulatórias para a contratação do serviço. São realizados:

- ☐ **Identificação da demanda e requisitos técnicos;**
- ☐ **Definição dos equipamentos, sistema e insumos necessários** com base nos exames a serem realizados;
- ☐ **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;**
- ☐ **Escolha da modalidade de contratação**, observando a Lei nº 14.133/2021;
- ☐ **Processo licitatório e seleção da empresa fornecedora.**

5.2. INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Após a contratação, a empresa fornecedora deverá:

- ☐ **Entregar e instalar os equipamentos laboratoriais**, incluindo:
 - **Analizador bioquímico automatizado** (200 testes/hora);
 - **Analizador hematológico automático** (05 partes, 29 parâmetros e 02 histogramas por citometria de fluxo);
- ☐ **Fornecer e configurar o sistema de gerenciamento laboratorial**, que deverá incluir:
 - **Assinatura digital nos laudos;**
 - **Entrega de protocolo com QR code** para acompanhamento dos resultados;
 - **Link online para consulta dos resultados pelas unidades de saúde.**
- ☐ **Treinamento dos profissionais das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados**, garantindo a correta operação dos equipamentos e do sistema.

5.3. OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a empresa será responsável por:

- ☐ **Fornecimento contínuo de insumos laboratoriais**, incluindo:
 - Reagentes, soluções, tampões e calibradores;
 - Água deionizada e coletor universal estéril;
 - Seringas, tubos para coletas, algodão hidrofílico;
 - Testes rápidos (HIV, HCV, HBSAG e etc);
 - Lâminas, ponteiras, micropipetas e placas de Kline.

☐ **Manutenção do software de gerenciamento laboratorial** para garantir a integridade dos dados e integração com o sistema de saúde dos municípios consorciados.

☐ **Monitoramento da qualidade dos exames laboratoriais**, assegurando conformidade com os padrões exigidos.

5.4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A empresa contratada deverá garantir:

☐ **Manutenção preventiva**, conforme cronograma definido, para garantir a funcionalidade dos equipamentos;

☐ **Manutenção corretiva** com atendimento em até **24 horas** após a solicitação das Secretarias de Saúde;

☐ **Atualização do software** para garantir compatibilidade com as necessidades do laboratório;

☐ **Fornecimento de assessoria científica e técnica** aos profissionais responsáveis pela execução dos exames.

5.5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O consórcio deverá realizar:

☐ **Acompanhamento da execução contratual**, verificando o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados;

☐ **Avaliação da eficiência na realização dos exames**, garantindo rapidez na entrega dos resultados;

☐ **Controle da entrega de insumos e reposição dos estoques**, assegurando que não haja interrupção do serviço;

☐ **Análise periódica dos relatórios de desempenho da empresa contratada**, garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos.

5.6. DESATIVAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Ao término do contrato, serão realizados:

☐ **Retirada dos equipamentos pela empresa fornecedora**, sem custos adicionais para os municípios consorciados;

☐ **Emissão de um relatório final**, detalhando o desempenho do serviço e identificando possíveis melhorias para contratos futuros;

☐ **Planejamento para a continuidade da prestação dos serviços**, garantindo a manutenção do atendimento à população sem desassistência.

5.7. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

Para minimizar impactos ambientais, a solução incluirá:

- ☐ **Gestão adequada de resíduos laboratoriais**, conforme a **Resolução CONAMA nº 358/2005**;
- ☐ **Fornecimento de equipamentos com eficiência energética**, reduzindo o consumo de eletricidade;
- ☐ **Uso racional de insumos**, evitando desperdícios de reagentes e materiais descartáveis;
- ☐ **Digitalização de laudos e processos laboratoriais**, reduzindo a necessidade de impressão e consumo de papel.

CONCLUSÃO:

A solução adotada visa **garantir eficiência, qualidade e economicidade** na realização dos exames laboratoriais necessários à população dos municípios consorciados, assegurando um serviço contínuo e de alto padrão técnico, em conformidade com as exigências da administração pública e das normas sanitárias vigentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da presente contratação, que consiste na **locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos para a realização de exames de bioquímica, hematologia e uroanálise**, seguirá um modelo estruturado em etapas sequenciais, garantindo a **eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde dos municípios consorciados ao CISAT**.

6.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

A primeira etapa será a **implantação dos equipamentos, insumos e sistemas** necessários para o funcionamento do laboratório. Nessa fase, serão adotadas as seguintes providências:

- ☐ **Entrega e instalação dos equipamentos laboratoriais**, garantindo que estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas do contrato.
- ☐ **Configuração e integração do software de gerenciamento laboratorial**, com testes operacionais para garantir compatibilidade com os sistemas da Secretaria de Saúde.
- ☐ **Treinamento da equipe técnica responsável pelo manuseio dos equipamentos e utilização do sistema de gestão laboratorial**, assegurando que os servidores estejam preparados para operar os equipamentos e interpretar os Resultados corretamente.

☐ **Validação do ambiente laboratorial**, verificando se a infraestrutura física está adequada para o funcionamento seguro dos equipamentos.

6.2. FASE DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Após a implantação, inicia-se a **fase de operação**, onde os serviços laboratoriais serão prestados regularmente à população. Essa fase contempla:

☐ **Realização dos exames laboratoriais**, de acordo com a demanda das Secretarias de Saúde e as necessidades dos pacientes.

☐ **Fornecimento contínuo de insumos e reagentes pela empresa contratada**, garantindo que não haja interrupção na realização dos exames.

☐ **Emissão de laudos laboratoriais digitais**, integrados ao sistema de gerenciamento laboratorial, permitindo acesso remoto e rastreabilidade dos resultados.

☐ **Monitoramento da performance dos equipamentos**, assegurando que os testes sejam realizados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

6.3. FASE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A empresa contratada será responsável por garantir a **disponibilidade operacional dos equipamentos**, conforme previsto no contrato. Essa fase inclui:

☐ **Manutenção preventiva**, realizada periodicamente para evitar falhas nos equipamentos.

☐ **Manutenção corretiva**, com atendimento técnico rápido (em até 24 horas) para substituição ou reparo de equipamentos defeituosos, sem custos adicionais para aos municípios consorciados.

☐ **Fornecimento contínuo de suporte técnico**, garantindo que a equipe de saúde tenha assistência sempre que necessário para o correto funcionamento dos equipamentos e do sistema de gestão laboratorial.

6.4. FASE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O consórcio deverá acompanhar a execução do contrato para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas. Para isso, serão adotadas as seguintes medidas:

☐ **Designação de um gestor e um fiscal do contrato**, que ficarão responsáveis por monitorar o fornecimento dos insumos e a operacionalização dos equipamentos.

☐ **Acompanhamento da qualidade dos exames laboratoriais**, verificando se os resultados atendem aos padrões exigidos.

☐ **Controle de estoque dos insumos laboratoriais**, assegurando que não haja falta de materiais ou desperdício.

☐ **Avaliação periódica do desempenho da empresa contratada**, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, caso necessário.

6.5. FASE DE ENCERRAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL

Ao final do contrato, a administração municipal adotará medidas para **avaliar os resultados da contratação e planejar futuras ações**. Essa fase incluirá:

- ☐ **Retirada dos equipamentos pela empresa contratada**, sem gerar custos adicionais para os municípios consorciados.
- ☐ **Emissão de um relatório final**, detalhando a execução dos serviços, o desempenho da empresa contratada e a eficiência da solução adotada.
- ☐ **Planejamento para a continuidade do serviço**, garantindo que a população não fique desassistida na transição contratual.

CONCLUSÃO:

O modelo de execução do objeto foi estruturado para **garantir a operacionalização eficiente dos exames laboratoriais**, assegurando a **continuidade do serviço, a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade no atendimento à população**. O formato adotado prevê **gestão ativa do contrato, monitoramento contínuo da prestação dos serviços e medidas para evitar falhas operacionais**, resultando em uma solução eficaz e economicamente sustentável para a administração municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato para a locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos serão realizadas de forma sistemática e contínua, garantindo a conformidade na execução dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e a correta aplicação dos recursos públicos.

Para isso, serão designados a Sra. Ananda Raiza Lira da Silva como GESTORA DO CONTRATO e a Sra. Adriana Freitas da Silva como FISCAL DO CONTRATO, cada um com responsabilidades específicas para assegurar a eficiência na execução do objeto contratado.

7.1. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o responsável pela administração geral do contrato, assegurando que as cláusulas pactuadas sejam integralmente cumpridas e que eventuais ajustes ou providências sejam adotados dentro do prazo adequado. Suas atribuições incluem:

- ☐ Acompanhar a execução contratual desde a fase de implantação até o encerramento do contrato, garantindo que as entregas estejam em conformidade com o que foi previsto.

- ☐ Verificar o cumprimento do cronograma de execução, incluindo a instalação dos equipamentos, a disponibilização do software de gerenciamento laboratorial e o fornecimento contínuo de insumos.
- ☐ Gerenciar os pagamentos à empresa contratada, validando que os serviços e insumos fornecidos correspondem ao que foi contratado antes da liberação dos recursos financeiros.
- ☐ Solicitar relatórios periódicos à empresa contratada, contendo informações sobre manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de insumos e suporte técnico prestado.
- ☐ Registrar e comunicar formalmente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, adotando as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de penalidades e eventual rescisão do contrato, caso necessário.
- ☐ Assegurar a correta destinação dos insumos e equipamentos, garantindo que sejam utilizados exclusivamente para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
- ☐ Promover reuniões semestrais com a equipe técnica e a empresa contratada para avaliar o desempenho do contrato e sugerir melhorias na execução do serviço.

7.2. OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato terá a função de monitorar a execução diária dos serviços, garantindo que os equipamentos, insumos e suporte técnico estejam sendo fornecidos conforme o pactuado. Suas responsabilidades incluem:

- ☐ Acompanhar a entrega e a instalação dos equipamentos laboratoriais, verificando se atendem às especificações técnicas exigidas no contrato.
- ☐ Monitorar a operacionalização dos equipamentos e a realização dos exames laboratoriais, garantindo que estejam funcionando corretamente e sem interrupções.
- ☐ Fiscalizar a reposição dos insumos laboratoriais, verificando se a empresa contratada está fornecendo os materiais na quantidade e qualidade exigidas, evitando desabastecimento ou desperdícios.
- ☐ Inspeccionar as manutenções preventivas e corretivas realizadas pela empresa contratada, certificando-se de que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento.

☐ Verificar o cumprimento do treinamento e suporte técnico para os servidores responsáveis pela operação dos equipamentos, garantindo que a equipe esteja devidamente capacitada.

☐ Relatar qualquer problema ou descumprimento contratual ao gestor do contrato, com registros documentados das ocorrências e das providências adotadas.

☐ Emitir parecer técnico sobre a execução dos serviços, avaliando a qualidade do atendimento prestado pela empresa contratada e sugerindo eventuais ajustes para otimizar o contrato.

7.3. FERRAMENTAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para garantir maior controle e eficiência no acompanhamento do contrato, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

☐ Checklists de fiscalização, contendo itens essenciais para a verificação periódica dos equipamentos, insumos e serviços prestados.

☐ Relatórios de acompanhamento, elaborados pela empresa contratada e validados pelo fiscal do contrato, contendo informações sobre entregas, manutenções e treinamentos realizados.

☐ Sistema eletrônico de controle, caso disponível, para acompanhamento do fornecimento de insumos e do desempenho dos equipamentos laboratoriais.

7.4. COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR, FISCAL E EMPRESA CONTRATADA

A comunicação entre o gestor do contrato, o fiscal do contrato e a empresa contratada será realizada de forma sistemática, garantindo que todas as solicitações e ocorrências sejam registradas formalmente. Para isso:

☐ Todos os problemas identificados deverão ser comunicados oficialmente à empresa contratada, estabelecendo prazos para correção.

☐ O gestor e o fiscal do contrato deverão manter registros atualizados sobre a execução contratual, possibilitando a adoção de medidas corretivas quando necessário.

☐ Reuniões de avaliação deverão ser realizadas periodicamente, permitindo que a empresa contratada preste esclarecimentos e apresente soluções para eventuais dificuldades na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) nem superior a 30% (TRINTA POR CENTO) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins-CISAT, pelo máximo de 3 (TRÊS) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (TRÊS) anos e máximo de 6 (SEIS) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (DOIS) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

10.1.1. A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente pela Fiscalização do Contrato, com base nos seguintes critérios:

I – Verificação da disponibilidade e funcionamento dos equipamentos laboratoriais locados, garantindo que estejam operacionais e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos no contrato;

II – Controle da entrega e consumo dos insumos laboratoriais, verificando se foram fornecidos na quantidade e qualidade especificadas, sem atrasos ou prejuízos à continuidade dos exames;

III – Cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme as exigências do contrato e os registros de assistência técnica prestada pela empresa contratada;

10.1.2. A medição será formalizada por meio de relatório mensal de execução, elaborado pela Fiscalização do Contrato, que servirá de base para a liberação do pagamento.

10.1.3. Eventuais pendências ou irregularidades identificadas durante a medição deverão ser corrigidas pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis e retenção do pagamento correspondente ao período afetado.

10.2. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o volume de serviços efetivamente prestados e aferidos pela Fiscalização do Contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Nota fiscal/fatura correspondente ao período de execução do serviço, devidamente atestada pela Fiscalização do Contrato;

II – Relatório de execução dos serviços, contendo a comprovação da entrega dos insumos e do funcionamento dos equipamentos locados;

III – Comprovação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente;

10.2.2. Comprovante de regularidade fiscal, demonstrando que a empresa mantém suas obrigações junto aos órgãos competentes. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que não haja pendências administrativas ou necessidade de correção de valores.

10.2.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada, sendo vedada a cessão de crédito sem a anuência prévia do consórcio.

10.2.4. Na hipótese de inadimplência da Contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, o pagamento poderá ser retido até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

10.2.5. A não apresentação dos documentos exigidos ou a execução inadequada dos serviços poderá resultar na suspensão do pagamento até que as irregularidades sejam sanadas, sem direito a reajuste ou indenização por parte do consórcio.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art.6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021.

11.2. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por grupo de itens valor global, conforme justificativa abaixo:

11.2.1. A opção pela licitação por grupo de itens para a locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos se justifica pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os equipamentos e os materiais utilizados, assegurando a plena operacionalização dos exames laboratoriais de bioquímica, hematologia e uroanálise. A separação dos itens em uma licitação por menor preço unitário poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores, ocasionando incompatibilidade entre equipamentos e insumos laboratoriais. Isso poderia comprometer a precisão dos exames, a vida útil dos equipamentos e a segurança dos pacientes, além de dificultar a fiscalização da execução contratual e aumentar os riscos operacionais. Os equipamentos laboratoriais analisadores exigem reagentes e insumos específicos, desenvolvidos para serem utilizados de forma integrada e calibrada, garantindo resultados confiáveis e padronizados. A adoção de insumos de diferentes marcas ou especificações poderia causar erros nos exames, danos aos equipamentos e necessidade de retrabalho, impactando diretamente a prestação dos serviços de

saúde. Além disso, a contratação de um único fornecedor por grupo de itens possibilita uma gestão mais eficiente do contrato, facilitando a logística de fornecimento de insumos, a assistência técnica dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva, evitando conflitos de responsabilidades entre diferentes empresas. A unificação dos itens em grupos também permite maior controle e previsibilidade financeira, reduzindo custos administrativos e garantindo um melhor planejamento orçamentário. Por fim, a licitação por grupo de itens valor global assegura maior eficiência na execução do contrato, promove a padronização dos serviços laboratoriais e reduz os riscos operacionais, garantindo que as Secretarias Municipais de Saúde ofereça exames laboratoriais com qualidade, segurança e continuidade para a população atendida.

11.3. Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

A) MODALIDADE: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

B) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

C) MODO DE DISPUTA: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.

D) ORÇAMENTO SIGILOSO: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

11.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para o consórcio, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

11.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

11.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.5.2. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.5.3. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos.

11.5.5 Relativa habilitação jurídica

11.5.5.1. Pessoa Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) Exigências Complementares de Habilitação como condição para a habilitação jurídica e para fins de aferição de integridade e regularidade da licitante, deverão ser apresentados, cumulativamente, os seguintes documentos:

i) I – Certidão Judicial Cível e Criminal Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, atestando a inexistência de ações judiciais cíveis e criminais em trâmite na esfera federal contra a licitante;

j) II – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), visando demonstrar que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

k) III – Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União (CGU), englobando as consultas aos seguintes cadastros e registros: ePAD (Sistema de Processo Administrativo Disciplinar), CGU-PJ (Cadastro de Entidades Punidas), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas).

l) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

m) Certidão de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame,

n) Certidão Consolidada (TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

11.5.6. Relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5.6.1. Pessoa Jurídica

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de ações trabalhistas e Autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante.

h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), visando demonstrar que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

i) Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União (CGU), englobando as consultas aos seguintes cadastros e registros: ePAD (Sistema de Processo Administrativo Disciplinar), CGU-PJ (Cadastro de Entidades Punidas), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas).

11.5.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

11.5.7.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abranjam o referido domicílio, devendo observar:

b1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b2) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)”;

b3) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

c1) a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

c2. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

c3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

f). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

g). A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

h). Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

i). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

j). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

l). O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril).

Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

m). Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

n). A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

o) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024).

11.5.8. Relativos à capacidade técnica;

11.5.8.1 Pessoa jurídica

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

c) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais número 5.991/1973 e 6.360/1976;

d) Alvará de funcionamento da empresa devidamente em dia com atividade licenciada;

e) Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), para os equipamentos citados;

f) Certidão de regularidade técnica do conselho regional de farmácia (CRF) da empresa licitante.

g) Credenciamento da empresa licitante junto ao fabricante para comercialização, garantia, assistência técnica e fornecimentos de insumos.

h) Catálogo do equipamento com descrição técnica do mesmo.

11.6. Justificativa da vedação da participação de consórcio

11.6.1 - A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para serviço/fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

11.6.2 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

11.6.3 - Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um serviço/fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

12.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação ao consórcio, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que o consórcio pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

12.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (DOZE) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (PRIMEIRO) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (UM) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Marabá/PA, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Dias Do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

Brenda Bezerra Da Silva
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA